

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII Publicação Semanal Sexta Feira, 13 de Dezembro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E DEMANDAS NOS DIVERSOS CARGOS, REFERENTE AO EDITAL 001/2023, DE 24/10/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições em observância ao disposto no Capítulo *VIII – DAS CONTRATAÇÕES*, do Edital do Concurso Público 001/2023 – PMRC, em razão da homologação do resultado final do certame publicado no Jornal Oficial do Município, em 29 de fevereiro de 2024 e demais permissivos legais, considerando a ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata aprovada/classificada a seguir indicada, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMRC e suas alterações posteriores, para os cargos de:

Professor Polivalente: (Insc.; Ordem Classificação; Nome)

<u>Inscrição</u>	<u>Classificação</u>	<u>Nome</u>
0000316	24	Laura da Silva Saldanha Pereira

Art. 2º. A candidata ora convocada deverá providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

- I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
- Art. 3º. A candidata apta ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos (PB), localizada na Rua Dr. Antônio Carneiro, Centro, das 07h00 às 11h00 horas, no período de até 10 (dez) dias, a contar da publicação, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório, conforme relação abaixo:
- a) Cédula de Identidade (CI/RG);
- **b)** Titulo de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral (certidão);
- c) CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino);
- e) Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual;
- f) Uma foto 3X4;
- g) Declaração de bens;
- h) Comprovante de residência;
- i) Documento comprobatório de escolaridade;
- j) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia, qualificação civil e contratos);
- k) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP Extrato da CAIXA ou Banco do Brasil;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) CNH (Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- n) Registro no Conselho de Classe (quando for o caso);
- o) Certidão de Débito Municipal (Município de Riacho dos Cavalos/PB);
- p) Conta Corrente: Caixa Econômica Federal, preferencialmente na Ag. 3518 (extrato com o nome e conta);
- q) Certificado/Diploma de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Poclaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- t) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
- u) Provas de Títulos (apresentados pelos candidatos nível superior);
- v) <u>Salário</u> <u>família</u> Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado: RG (Registro Geral); CPF; Certidão de nascimento de todos os dependentes; caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. Freqüência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

Art. 4º. Caso o(s) (as) candidato(s) (as) convocado(s) (as) não compareça(m) dentro do prazo estipulado na presente convocação e/ou não conseguir(em) entregar(em) a(s) documentação (ões) comprobatória(s) exigida(s), implicará ao candidato a desistência da vaga no cargo em que foi aprovado/classificado e consequentemente a convocação de novo candidato, observada a ordem de classificação do cargo estabelecido no resultado final do certame, ficando aqueles (as) excluídos das referidas listas de convocação.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

<u>DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO OU CUMULAÇÃO DE CARGOS. FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS</u>

CPF nº	
DECLARO para fins que se fizerem necessário, que ocupo o cargo	
Prefeitura Municipal de	
e QUE:	
() NÃO OCUPO nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o Art. 37, inciso XVII da Constituição Federal;	
() OCUPO o cargo de, Com carga horária de horas semanais, no Órgão	

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

RG nº

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII Publicação Semanal Sexta Feira, 13 de Dezembro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA		
comprovante em anexo. DECLARO também, estar ciente de que devo comunicar IMEDIATAMENTE a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos quaisquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, inclusive na jornada de trabalho (carga horária);	ESTADO DA PARAÍBA PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS	
DECLARO por fim estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.	Eu,	
Riacho dos Cavalos/PB, de de	portador(a) da Cédula de Identidade nº:	
ESTADO DA PARAÍBA PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS <u>DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</u>	Declaro, sob as penas da lei que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.	
Eu,	Riacho dos Cavalos/PB, de de	
Prefeitura Municipal de	Assinatura Legível	
Geral da Previdência Social – (INSS), conforme contracheque(s) ou comprovante(s) de proventos atualizado(s), juntado em anexo. DECLARO também, estar ciente de que devo comunicar IMEDIATAMENTE a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos qualquer alteração na declaração que ora subscrevo, sob pena de responsabilização civil e criminal;		
DECLARO por fim estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.		
Riacho dos Cavalos/PB, de de		
Assinatura Legível		

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

2